



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN MARINALDO CARLOS DE AMORIM Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.028 Documentos: Documentos, Petição em 02/06/2025*****

Diligências Cartorárias ou de Ofício Certificado nos autos apresentadas as razões recursais de MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACCINI. em 03/06/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.029 Documento: Petição em 10/06/2025**

Diligências Cartorárias ou de Ofício : A defesa de VILMAR RIOS DIAS JÚNIOR, requer seja deferido ou concedido o novo prazo para protocolo das razões. em 10/06/2025*****

Diligências Cartorárias ou de Ofício Certificado nos autos que decorreu o prazo para apresentação das razões recursais sem que os procuradores dos apelantes ANANIA PAULA DA SILVA, OMIR QUINTINO SOARES, VILMAR RIOS DIAS JUNIOR, SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA e MARINALDO CARLOS DE AMORIM as apresentassem. em 10/06/2025*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 10/06/2025*****

Autos devolvidos : em 16/06/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 18/06/2025*****

Despacho proferido deferindo reabertura de prazo para apresentar Razões. Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 16/06/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN VILMAR RIOS DIAS JUNIOR Remessa para ciência do despacho/decisão para apresentação de Razões Recursais, nos termos do art. 600, § 4º. em 16/06/2025*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 16/06/2025*****

Autos devolvidos : em 25/06/2025*****

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 27/06/2025*****

Despacho proferido Diligência à 1ª instância. Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/06/2025*****

Em cooperação judiciária Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/06/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1º Instância para que sejam intimados os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga, a fim de constituírem novos defensores no prazo legal ou, se for o caso, requererem a nomeação de um Público ou Dativo, a quem deve ser oportunizada a apresentação de suas razões recursais. Intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Havendo inércia por parte dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

acusados, deverá o Juiz a quo nomear-lhes defensores. 3ª VARA CRIMINAL em 25/06/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.031 Documento: Petição em 26/06/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.032 Documento: Petição em 01/07/2025**

Sem manifestação da parte de 3ª VARA CRIMINAL em 28/07/2025 23:59 em 29/07/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências REITERAÇÃO: De ordem, reiteramos o cumprimento da diligência determinada: para que sejam intimados os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga, a fim de constituírem novos defensores no prazo legal ou, se for o caso, requererem a nomeação de um Público ou Dativo, a quem deve ser oportunizada a apresentação de suas razões recursais. Intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Havendo inércia por parte dos acusados, deverá o Juiz a quo nomear-lhes defensores.. 3ª VARA CRIMINAL em 12/08/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.035 Documento: Petição em 22/08/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.036 Documento: Petição em 22/08/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.037 Documento: Petição em 11/09/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.038 Documento: Petição em 26/09/2025**

Sem manifestação da parte de 3ª VARA CRIMINAL em 26/09/2025 23:59 em 27/09/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para contrarrazões. PROMOTORIA DE JUSTIÇA em 03/10/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intmem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 03/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.041 Documento: Informações em 06/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.042 Documento: Informações em 06/10/2025*****

Sem manifestação da parte de PROMOTORIA DE JUSTIÇA em 21/10/2025 23:59 em 22/10/2025*****

Expedição de : : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intmem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 03/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.045 em 12/11/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências urgente - REITERAÇÃO: De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. Gentileza informar motivo de não ter sido finalizada o cumprimento da determinação. 3ª VARA CRIMINAL em 16/12/2025*****

Sem manifestação da parte de 3ª VARA CRIMINAL em 02/02/2026 23:59 em 03/02/2026*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências URGENTE! DILIGÊNCIA DETERMINADA EM 25/06/2025 E ATÉ ESTA DATA SEM FINALIZAÇÃO - De ordem, reiteramos o cumprimento da diligência determinada, nos termos do despacho. Esclarecemos que os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos, Omir Quintino e Sezary de Oliveira já apresentaram as razões. SOLICITAMOS URGÊNCIA OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A NÃO FINALIZAÇÃO DA DETERMINAÇÃO. 3ª VARA CRIMINAL em 10/02/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.049 Documento: Documentos em 13/02/2026*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 02/03/2026*****

Autos devolvidos : em 28/05/2026*****

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

informativo. em 01/06/2026*****
Despacho proferido Proferido despacho de mero expediente :
determinando intimar a acusada Ariele Clementina Damas de Oliveira
para apresentação das contrarrazões recursais Des.(a) Paulo Calmon
Nogueira da Gama em 29/05/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN ARIELE CLEMENTINA DAMAS DE OLIVEIRA
Remessa para contrarrazões em 29/05/2026*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para
requerimento de diligências Urgente - Para que as contrarrazões da
ré Ariele Clementina sejam anexadas aos autos.. 3ª VARA CRIMINAL em
11/06/2026*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
0209034-95.2016.8.13.0105/001.051 Documento: Petição em 15/06/2026**
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Paulo Calmon Nogueira
da Gama em 15/06/2026*****
O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Julho de 2026.
Eu, _ _ _ _ _ Maria Cristina de Carvalho,
[REDACTED] Escrivã - Escrevente - do(a) Cartório da 7ª Câmara
Criminal - Afonso Pena 1500, a subscrevi e assino.*****
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de processos
cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

